**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO No. 015/2026**

APROVA PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE MG, VISANDO ESTABELECER DIRETRIZES PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, GARANTINDO A INTEGRALIDADE, A EQUIDADE E A ORGANIZAÇÃO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS, CONFORME NORMATIVAS DO SUS E DECRETO 7.508/2011.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada aos 10 (dez) de março de 2026, às 14 horas, no Auditório Leonardo Diniz Dias, após deliberação, RESOLVE :

**Art. 1º - APROVAR PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE MG, VISANDO ESTABELECER DIRETRIZES PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, GARANTINDO A INTEGRALIDADE, A EQUIDADE E A ORGANIZAÇÃO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS, CONFORME NORMATIVAS DO SUS E DECRETO 7.508/2011.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;

João Monlevade, 10 de março de 2026.

GUILHERME BUENO DE FREITAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 015/2026, de 10 de março de 2026, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade/MG